

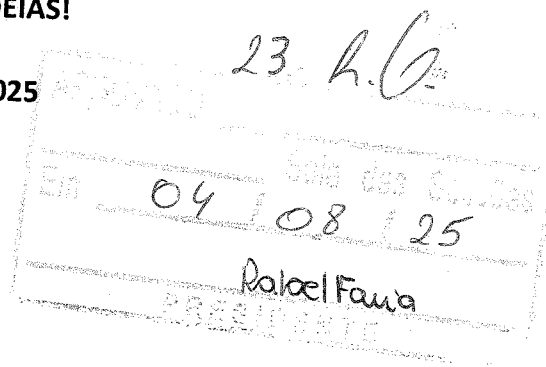
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 1091/2025

Exmo. Sr.
Rafael Vieira Faria
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo, determinar ao setor competente, a realização de estudos e a adoção das medidas necessárias para a efetivação da Regularização Fundiária Urbana (REURB) no Bairro Santa Maria, com especial atenção à localidade conhecida como Bairro Santa Maria, neste município

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender a uma demanda social relevante, considerando que muitos moradores da região vivem em imóveis sem a devida regularização, o que lhes impede o pleno exercício do direito à moradia digna e o acesso a serviços públicos essenciais. A regularização fundiária proporcionará segurança jurídica às famílias, possibilitando o registro dos imóveis em cartório, o acesso a financiamentos, além da inclusão da área na programação oficial de investimentos do município.

Trata-se de uma medida que promove justiça social, valorização do espaço urbano e melhoria das condições de vida dos cidadãos, alinhando-se aos princípios da função social da propriedade e do desenvolvimento urbano sustentável.

Diante disso, solicitamos atenção especial à presente proposição, que certamente representará um importante avanço para o município e, sobretudo, para os moradores do Bairro Santa Maria.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2025

Gilmar dos Reis Santos
Vereador